

Administração Central

Ofício Circular nº 006/2016 – URH

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando que para regulamentar o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 28 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com as alterações introduzidas pelo inciso IX do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014, há a necessidade de coleta dos dados necessários a fim de dimensionar a aplicação do referido dispositivo;

Considerando que os dados necessários estão sob responsabilidade das Unidades de Ensino;

Solicito a Vossa Senhoria providências quanto a determinar à Diretoria de Serviços – Área Administrativa o acesso ao Sistema Integrado desta Unidade de Recursos Humanos, no módulo de atribuição de aulas, identificando para cada turma se a mesma pertence à classe descentralizada ou a própria “sede”.

A solicitação constante neste ofício circular deverá ser procedida, impreterivelmente, **até 18 de março de 2016**.

Dúvidas quanto a operacionalização da determinação contida no presente ofício circular, deverão ser dirimidas junto ao Núcleo de Pagamento de Pessoal do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento desta Unidade de Recursos Humanos.

Atenciosamente.


ELIO LORENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC